

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 40.617.780/0001-38



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FkoagRsgkqLTznua&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07604054927-DIOGO DA ROCHA

DIOGO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1992, solteiro, empresário, CPF nº 076.040.549-27, carteira nacional de habilitação nº 05097566033, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado na Rua Narcisio Fachini, 3507, Centro, Laurentino, SC, CEP 89170000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208704579, com sede R Narcisio Fachini, 3507 , Centro Laurentino, SC, CEP 89170000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.617.780/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social pelo Sócio Diogo da Rocha que integralizou neste ato o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) em dinheiro, passando o Capital da Sociedade para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); As Cotas São de Valor de R\$ 1.00 (Um Real)., este fica assim distribuído:

DIOGO DA ROCHA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio DIOGO DA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Oeste - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

DO NOME EMPRESARIAL E INÍCIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem como nome empresarial SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA, com início de suas atividades em 28/01/21, e seu prazo de duração será indeterminado.

Req: 81500002365980

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2025 Data dos Efeitos 02/06/2025

Arquivamento 20257386513 Protocolo 257386513 de 02/06/2025 NIRE 42208704579

Nome da empresa SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351928744167429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 40.617.780/0001-38

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, com valor de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	Diogo da Rocha	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. Tem sua sede à Rua Narcísio Fachini, 3507, Centro, CEP 89170-000, Município de Laurentino – SC

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade exerce as atividades de Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação, peças e acessórios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores escadas e esteiras rolantes; Serviços de usinagem tornearia e solda; comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida isoladamente por Diogo da Rocha, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme Art. 1052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CLAUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/20.

CLÁUSULA DECIMA. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Oeste - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

Laurentino, 30 de maio de 2025.

DIOGO DA ROCHA

Req: 81500002365980

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2025 Data dos Efeitos 02/06/2025

Arquivamento 20257386513 Protocolo 257386513 de 02/06/2025 NIRE 42208704579

Nome da empresa SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351928744167429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2025



257386513

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA
PROTOCOLO	257386513 - 02/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208704579
CNPJ 40.617.780/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025
SOB N: 20257386513

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257386513

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07604054927 - DIOGO DA ROCHA - Assinado em 02/06/2025 às 08:21:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2025 Data dos Efeitos 02/06/2025

Arquivamento 20257386513 Protocolo 257386513 de 02/06/2025 NIRE 42208704579

Nome da empresa SANTA CATARINA ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351928744167429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

03/06/2025